



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1.175/2010

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.200,00 (NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1582/2010, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Especial** no valor de **R\$98.200,00** (noventa e oito mil e duzentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

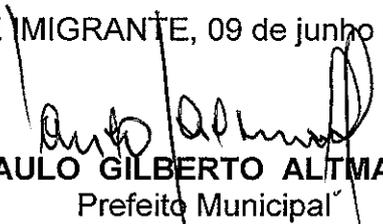
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras, Viação, Serv. Urb. e Trânsito
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1031 - EXEC. PAVIM. RUAS MUN. – CONV. UNIÃO ASFALTO
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 98.200,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO UNIÃO MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONVÊNIO MCIDADES R\$ 98.200,00

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de junho de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se